



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

**EDITAL 005/2014
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS
WEB (E-LEARNING) PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR.**

Dispõe sobre Processo Seletivo de profissionais para desenvolvimento de materiais web (e-learning) para atuação no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do EAD/IFPR, na condição de bolsista, baseado na Resolução nº 47/11.

O Diretor de Educação a Distância, nomeado por força da Portaria IFPR nº 93, de 04.02.2014, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Constituição Federal nos Artigos. 205, 206, 208, 211 e 214; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o Artigo 211 da Constituição Federal, que estabelece regime de cooperação para a organização dos sistemas de ensino entre a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios;

CONSIDERANDO o Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação com a finalidade de elevar o nível da qualidade do ensino no país;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº 10.172/2001, que define as metas de: i) estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional; e ii) incentivar a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47/11 que aprova Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação no Instituto Federal do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de promover a formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica e na educação profissional de nível básico;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos princípios DA IMPARCIALIDADE, DA BOA-FÉ, DA LEGALIDADE, **RESOLVE:**

Tornar público à contratação de Profissionais para desenvolvimento de materiais web (e-learning) para atuação na Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná – IFPR, A presente seleção rege-se de acordo com as normas e critérios a seguir.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, ATIVIDADES E DISPONIBILIDADE:

1.1 A presente Chamada Pública destina-se a seleção para contratação de profissionais para desenvolvimento de materiais web (e-learning) para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pelo Campus Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná, credenciado nos termos deste edital para atender a produção de materiais didáticos.

CARGO	ATIVIDADES	CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Secretária	Responsável para assessorar o coordenador e o coordenador adjunto de produção televisiva no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, na tomada de decisões e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controlar documentos e correspondências; organizar eventos e viagens.	Profissional com formação ou cursando Secretariado, Letras, Pedagogia ou Comunicação. Experiência prática.	40 horas semanais	01
Design Instrucional	Define o roteiro do livro virtual com base no material escrito; Elabora storyboard; Desenvolve lista de imagens, ilustrações e animações; Esquematiza os materiais instrucionais. Atendimento aos docentes; Agendamento e acompanhamento de gravações; Divisões de conteúdos em blocos para gravação; Conferência das webaulas.	Profissional com formação em Letras, Pedagogia ou Comunicação, experiência em design instrucional.	30 horas semanais	02
Ilustrador/Animador	Pesquisa e realiza tratamento de imagens; Cria ilustrações; Cria elementos visuais; Anima elementos para o livro virtual; Construção de biblioteca de	Profissional com formação na área de Programação visual. Necessário experiência em flash, CS3 e Mac.	30 horas semanais	02

	objetos.			
Analista de conteúdo	Análise e adequação do conteúdo para o material virtual; Revisão e correção de Língua Portuguesa; Revisão Funcional; Alimentação LMS; Elaboração e edição de arquivos do setor e-learning; Atendimento aos docentes.	Profissional com formação em Letras, experiência em correção e edição de materiais.	30 horas semanais	01
Designer multimídia	Pesquisa de tecnologias; Pesquisa e tratamento de imagens; Criação de ilustrações; Criação de elementos visuais; Construção de biblioteca de objetos; Desenvolvimento de interfaces; Produção e alimentação do livro virtual.	Formação na área de webdesign, conhecimento em HTML 5, CSS, photoshop, Fireworks, Dreamweaver, Flash, After Effects, PHP, ASP, Delphi, Action Script. Experiência em design multimídia	30 horas semanais	01
Administrador de Rede	Deverá elaborar protocolos de rede, segurança da informação, Internet e sistemas operacionais diversos.	Profissional com formação em redes de Computadores, Ciência da Informação ou equivalente. Desejável conhecimento sobre câmera, vídeo, storage, sistemas operacionais.	40 horas semanais	01
Designer Gráfico	Estrutura à informação visual impressa; Criação de projetos gráficos, diagramação de textos;; Finalizar arquivos – gravar CDs; Realizar pesquisa iconográfica; Realizar a adaptação de projetos; Validar a seleção e substituição de imagens; Intermediar o processo de busca de autorização para uso de imagem; Acompanhar planilha de produção, entre demais atividades oriundas da rotina da produção de material didático.	Profissional com formação em Design Gráfico, Design de Produto, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda. Preferencialmente em áreas ligadas a tecnologias educacionais e artes. Desejável experiência em produções gráficas e editoriais. Conhecimento dos Softwares: Indesign, Photoshop e Illustrator e Corel Draw	30 horas semanais	01
Administrador de Rede	Deverá elaborar protocolos de rede, segurança da informação, Internet e sistemas operacionais diversos.	Profissional com formação em redes de Computadores, Ciência da Informação ou equivalente. Desejável conhecimento sobre câmera, vídeo, storage, sistemas operacionais.	40 horas semanais	01
Administrador de banco de dados	Manutenção no ambiente virtual de aprendizagem.	Com experiência SQL Server, ASP e DOT NET.	40 horas semanais	01

1.2 Os profissionais irão desenvolver suas atividades na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, em uma das unidades do EAD/IFPR, conforme for determinado previamente por esta direção de ensino.

1.3 Poderá servidor público se inscrever no presente processo seletivo desde que haja compatibilidade de horários. As bolsas independem das atividades que o bolsista realize como servidor público no IFPR ou outro órgão. A carga horária de atividades não poderá ser compensada com o controle de jornada do serviço público e ambas deverão ser cumpridas na sua integralidade.

1.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido ou terá seu recebimento suspenso.

2. DA BOLSA PIEPI

2.1 O colaborador selecionado perceberá uma bolsa de auxílio financeiro do Programa Institucional de Incentivo à Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI), denominada bolsa PIEPI, e estas serão concedidas em conformidade as orientações e critérios estabelecidos na Resolução nº 47/11.

2.2 O valor da bolsa PIEPI será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser concedida diretamente ao beneficiário em conta corrente indicado por este, mensalmente, durante a execução do Projeto do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, registrado sob o nº 23411.001432.2012/43.

2.3 O valor da bolsa descrita acima está respeitando o teto máximo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 62 de 11 de novembro de 2011, especialmente em seu artigo 9º, inciso IV, conforme estabelece a Resolução nº 47/2011, em seu artigo 5º, inciso I.

2.4 A bolsa será concedida no mesmo período da execução do Projeto do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 São documentos obrigatórios para a inscrição:

a) requerimento de inscrição, disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1FOFYb05p_dPQvONfrosFQ9JLC_X4fnt6JIBmZ_Z5W9U/vie_wform

b) currículo *lattes* atualizado

3.2 Caso o candidato não possua currículo *lattes*, deverá encaminhar o currículo *vitae* juntamente com a documentação que comprove o seu nível de escolaridade, experiência profissional e ainda, se possuir artigos científicos publicados, os itens que não forem devidamente comprovados não serão considerados na avaliação curricular.

3.3 Os documentos exigidos nos itens 3.1 e 3.2 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pos_ead@ifpr.edu.br no período de **28 de fevereiro a 11 de março de 2014**.

3.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato “pdf” com resolução mínima de 150dpi e máxima de 300dpi. Não é necessário autenticar em cartório os documentos exigidos para a inscrição.

3.5 A homologação da inscrição ocorrerá se todos os documentos houverem sido enviados corretamente e de acordo com o item 3.4 deste Edital.

3.6 A homologação das inscrições e resultado preliminar após análise dos currículos será publicada no site do IFPR e do EAD no dia **13 de março de 2014**.

3.7 Não serão aceitas inscrições e documentações fora do prazo especificado no item 7.3.

3.8 Fica vedada a inscrição de candidato, bem como a nomeação deste que tenha cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, da autoridade nomeante, membros da Comissão de Seleção ou de servidor da mesma pessoa jurídica, conforme o Decreto nº 7.203, de 04 de Junho de 2010.

3.9 Havendo constatação da inscrição de que trata o item acima, a inscrição do candidato será cancelada imediatamente, bem como a retirada da pessoa com grau de parentes da comissão de seleção, com publicação de edital para ciência dos demais candidatos.

3.10 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição e envio dos documentos necessários.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por comissão nomeada pelo Diretor Geral do Campus EAD do IFPR composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do Campus EAD do IFPR, que analisarão os currículos e competências específicas dos candidatos.

4.2 A seleção ocorrerá em duas fases.

4.3 A **primeira fase**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em:

- a) Análise da elegibilidade do candidato;
- b) Análise do Currículo *Lattes* ou análise do Currículo Vitae e a documentação comprovatória exigida no item 3.2;

4.4 Conforme o artigo 4º, da Resolução nº 47/11, serão considerados elegíveis os candidatos que:

- a) Possuam titulação de Mestre ou Doutor.
- b) Possuam currículo cadastrado e atualizado na plataforma *lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),
- c) Estejam livres de quaisquer pendências junto ao IFPR.

4.5 Em caso de cursos ou programas justificados pelas suas peculiaridades poderão ser admitidos profissionais que não possuam titulação de mestre ou doutor.

4.6 A análise dos currículos será conforme os critérios abaixo estabelecidos:

4.6.1 Para fins de **análise de titulação**, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Itens		Pontuação	Pontuação Máxima
Formação específica e titulação	Graduação	0,5	4,0
	Especialização	1,0	
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	3,0	
Total de Pontos			4,0

4.7 O Resultado preliminar da **primeira fase** será divulgado no dia **13 de março de 2014** no site www.ead.ifpr.edu.br.

4.8 O candidato interessado em interpor **recurso** contra o resultado preliminar da primeira fase deverá fazê-lo nos dias **14 e 15 de março de 2014**.

4.9 O resultado final da **primeira fase**, após recursos, será divulgado no dia **17 de março de 2014** e neste edital se dará a convocação dos candidatos para a **segunda fase**.

4.10 A **segunda fase**, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a **entrevista e a análise do portfólio**, conforme os critérios estabelecidos no item 4.11 deste edital e ainda, será verificada a documentação original enviada no ato da inscrição no item 3.1 do presente edital e ocorrerá nos dias **18 e 19 de março de 2014**.

4.11 A entrevista e a análise de portfólio serão pontuados conforme a tabela a seguir:

4.11.1 Para a **entrevista e análise de portfólio** serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Critérios para pontuação na entrevista		Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Na área solicitada	1,0	2,0
	Na área de Educação a Distância	1,0	
Habilidades e Competências	Análise de portfólio	4,0	4,0
Total de Pontos			6,0

4.12 O Resultado preliminar da **segunda fase** será divulgado no dia **21 de março de 2014** no site www.ead.ifpr.edu.br

4.13 O candidato interessado em interpor **recurso** contra o resultado preliminar da segunda fase deverá fazê-lo nos dias **22 a 24 de março de 2014**.

4.14 O resultado final do processo seletivo, após recursos, será divulgado no dia **25 de março de 2014**.

4.15 As entrevistas acontecerão no EAD/IFPR situado na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas – CEP: 81520-260, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4.16 O candidato deverá se comprometer a acompanhar as demais publicações, como horários e instruções para entrevistas, retificação de edital através do site do EAD/IFPR e manter dados atualizados junto ao EAD/IFPR.

4.17 O candidato classificado e convocado deverá comparecer, as suas expensas, ao local, data e horário designados para a entrevista, munido com os documentos originais exigidos no item 3.2 do presente edital.

4.18 O não comparecimento, no horário e local definidos para entrevista, implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PIEPI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 É obrigação do bolsista, durante a vigência da bolsa, dedicar-se às atividades descritas na tabela do item 1.1 deste edital, previstas no projeto do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do EAD/IFPR.

5.2 O bolsista deverá apresentar ao coordenador do projeto do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do EAD/IFPR o relatório de atividades, num prazo de até 30 (trinta) dias após o término da bolsa.

5.3 O bolsista deverá ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais benefícios recebidos indevidamente. Os valores não ressarcidos serão alvo de procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento do bolsista selecionado ao Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação - PIEPI será acompanhado da documentação relacionada a seguir, que deverão ser digitalizados e encaminhados por correspondência eletrônica para o e-mail: pos_ead@ifpr.edu.br

- a) Carteira de Identidade,
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF,
- c) Comprovante de endereço e
- d) Dados bancários: n° de Conta corrente e agência bancária.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 Os bolsistas poderão solicitar o cancelamento da bolsa, encaminhando ao Coordenador do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública um pedido por escrito contendo justificativa correspondente e relatório de atividades desenvolvidas.

7.2 As Pró-reitorias (PROENS e PROEPI) e o Diretor Geral do EAD/IFPR poderão cancelar a bolsa PIEPI caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela comissão formada pela Coordenação de pós-graduação, pela Coordenação Pedagógica e pela Direção-Geral do Campus EAD do IFPR.

8.2 A Comissão de Seleção será composta pelos professores Prof.^a. Elaine Teresa Mandelli Arns (presidente), Prof.^a Andrea Rodrigues (membro) e Prof.^a Ester de Oliveira (membro), Prof.^a Michele Simonian (suplente), Prof.^a Patrícia Machado (suplente), que foi designado pela Diretoria de Educação a Distância/IFPR, conforme Portaria n° 04/2014.

8.3 O produto do trabalho intelectual e os direitos de imagem oriundos das atividades objeto desse edital serão cedidos pelo bolsista ao Instituto Federal do Paraná.

Curitiba – PR, 28 de fevereiro de 2014.

***o original encontra-se assinado e arquivado no gabinete do EAD/IFPR.**

FERNANDO ROBERTO AMORIM DE SOUZA

Diretor de Educação a Distância

Instituto Federal do Paraná

Portaria n.º 93 de 04/02/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

**EDITAL 005/2014
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS
WEB (E-LEARNING) PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR.**

ANEXO I

Cronograma

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	28/02 a 11/03/2014
Homologação das inscrições e resultado preliminar da 1ª fase	13/03/2014
Recurso em face ao resultado preliminar da 1ª fase	14/03 e 15/03/2014
Resultado final da 1ª fase e convocação para 2ª fase	17/03/2014
2ª fase - entrevista	18/03 e 19/03/2014
Resultado preliminar da 2ª fase	21/03/2014
Recurso em face ao resultado preliminar da 2ª fase	22/03 a 24/03
Resultado final	25/03/2014